

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO

PODER LEGISLATIVO

DIRETORIA LEGISLATIVA

Rua Belém, nº 139, Embratel – 76820-734 – Fone: 3217-8029

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº /CMPV-2022

“Dispõe sobre a recomposição dos subsídios dos Vereadores conforme art. 3º da Resolução nº 643/CMPV-2020, de 23 de dezembro de 2020.”

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO, no uso das suas atribuições que lhes são conferidas no art. 23, inciso II, alínea “f” da Resolução nº 254/CMPV-91 – Regimento Interno e, tendo em vista o que estabelece o Art. 58 da Lei Orgânica do Município de Porto Velho.

FAÇO SABER, que a CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO, aprovou e eu EDWILSON NEGREIROS, na qualidade de Presidente promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO:

Art. 1º. Fica garantida por meio da presente Resolução a recomposição anual dos subsídios dos Vereadores com base nos mesmo índice de recomposição dada aos Servidores Públicos do Município de Porto Velho, atinentes ao ano de 2022, conforme artigo 1º da Lei Complementar nº 893, de 14 de abril de 2022, qual seja, o percentual de 10,06% (dez inteiros e seis décimo por cento), com efeitos financeiros a partir de 01 de maio de 2022.

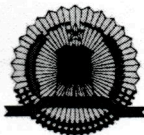
Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Resolução nº 664/CMPV-2022, de 03 de maio de 2022.

Câmara Municipal de Porto Velho (RO), 10 de novembro de 2022.


EDWILSON NEGREIROS
Vereador Presidente

RAI FERREIRA
Vereador - 1º Vice-Presidente


EDIMILSON DOURADO
Vereador - 2º Vice-Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
PODER LEGISLATIVO

DIRETORIA LEGISLATIVA

Rua Belém, nº 139, Embratel – 76820-734 – Fone: 3217-8029

ALEKS PALITOT

Vereador - 3º Vice-Presidente

MARCELO REIS

Vereador - 1º Secretário

ELLIS REGINA

Vereador - 2º Secretário

EDEVALDO NEVES

Vereador - 3º Secretário